



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 03/07/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação Interinamente do Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições constitucionais e no que dispõe o Artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Redenção.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, Interinamente, o Servidor Público Municipal, Sr. ***Amilton do Nascimento Luz***, portador do C.P.F. 664.987.672-00, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Divisão de Serviços Urbanos, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, durante a ausência do titular da pasta, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º O Secretário interino fica investido de todos os poderes inerentes ao cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

MARCELO
FRANCA

BORGES:446088
61620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.07.03
08:00:05 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de **03/07/2023, às 08h05** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação Interinamente do Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 03 dias do mês de julho de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021